



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.519, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza a abertura de crédito suplementar destinado a ocorrer despesas com o Setor - Municipal de Alimentação Escolar, e dá ou - tras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san - ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder - a abertura de um crédito adicional, no valor de - Cz\$2.747.000,00 (dois milhões, setecentos e quaren - ta e sete mil cruzados), suplementar à seguinte do - tação orçamentária vigente do município:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.8	ENSINO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	Ensino de Primeiro Grau	
4270	Alimentação e Nutrição	
4272.94	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2. 747.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta lei se - rá feita com recursos provenientes do excesso de ar - recadação de Receitas Correntes, com repasse finan - ceiro na conformidade das seguintes rubricas orça - mentárias vigentes do município:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.09.00	Outras transferências da União	
1721.09.04	Transferências da F.A.E.p/a Municipalização de Merca - da Escolar	Cz\$ 900.000,00



Prefeitura Municipal de Assis



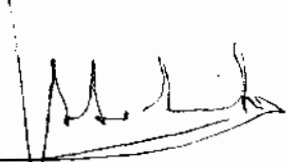
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.519/87.....Fls.02.....

1722.00.00	Transferências do Estado	
1722.09.00	Outras Transferências do Estado	
1722.09.04	Auxílio p/ a Merenda Escolar	<u>Cz\$1.847.000,00</u>
TOTAL.....		Cz\$2.747.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de outubro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração